Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, CONTRATAÇÃO DE INTERPRETES DE LIBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA , CNPJ n. º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50.740-540, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº. 3729894 SSP/PE e do CPF nº. 755.456.244-49, nomeado através do Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no D.O.U. nº 70, de 13/04/2020, Seção 2, Extra, Pág. 01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI,** inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.567.270/0001-04, sediada na Rua Tiradentes, 259, Sala 508, Centro, Mossoró/RN - CEP: 57081-385, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JONAS ALVES DA SILVA** , portador da Carteira de Identidade nº 1.380.207, SSP/RN e do CPF nº 938.755.334-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.016597.2021-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo efetuar o acréscimo de 02 postos de Tradutor e Intérprete de Libras, perfazendo um total R$ 115.601,04 (cento e quinze mil, seiscentos e um reais e quatro centavos), que corresponde a 9,05% (nove inteiros e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, passando o valor global de R$ 1.271.611,44 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 1.387.212,48 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos) com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93,

CONTRATO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

	1	Serviços de Tradutor e Intérprete de Libras para atendimento das necessidades dos campi e Reitoria do IFPE Carga Horária: 40 horas semanais	Posto/mês	22	R$ 4.840,00	R$ 106.480,00	R$ 1.277.760,00
1º TERMO ADITIVO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	1	Serviços de Tradutor e Intérprete de Libras para atendimento das necessidades dos campi e Reitoria do IFPE Carga Horária: 40 horas semanais	Posto/mês	22	R$ 4.816,71	R$ 105.967,62	R$ 1.271.611,44
2º TERMO ADITIVO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
	1	Serviços de Tradutor e Intérprete de Libras para atendimento das necessidades dos campi e Reitoria do IFPE Carga Horária: 40 horas semanais	Posto/mês	24	R$ 4.816,71	R$ 115.601,04	R$ 1.387.212,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339037, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 204284, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

Representante legal da CONTRATANTE

Assinado Digitalmente

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Digitalmente

Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Alves da Silva**, **Usuário Externo**, em 02/01/2023, às 11:09, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Souza de Andrade**, **Reitor(a) em exercício**, em 03/01/2023, às 11:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Aureliano Filho**, **Testemunha**, em 05/01/2023, às 15:45, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Batista de Oliveira Neto**, **Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos**, em 05/01/2023, às 15:53, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0474229** e o código CRC **EDB80956**.